

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



=DECRETO Nº 1786, em 04 de abril de 1 977=

"Regulamenta o Plantão de Farmácias nos Domingos e Feriados".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

=D E C R E T O =

- ARTIGO 1º - Ficam as farmácias estabelecidas no Município, obrigadas, nos termos do item II, Parágrafo Único, do artigo 1º e parágrafos 1º e 2º do artigo 2º, da Lei nº 783, - de 24 de março de 1 971, com nova redação dada pela Lei nº 786, de 3 de junho de 1 971, a obedecerem no horário de plantão de farmácias, nos domingos e feriados, o mesmo horário fixado para os dias úteis, ou seja, abertura às 8:00 horas e fechamento às 22:00 horas.
- Parágrafo 1º - As farmácias quando fechadas, poderão, em caso de urgência, atender ao público a qualquer hora do dia ou da noite.
- Parágrafo 2º - Quando fechadas as farmácias deverão afixar à porta - uma placa com indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão, obedecida a escala de plantão organizada pela Prefeitura Municipal.
- ARTIGO 2º - A escala de plantão de que trata o Parágrafo 2º do artigo anterior deste decreto, será organizada anualmente antes do encerramento de cada exercício para vigorar no exercício seguinte de cada ano.
- ARTIGO 3º - A escala de plantão a vigorar no presente exercício, é a constante deste decreto.
- ARTIGO 4º - As infrações resultantes do não cumprimento da escala de plantão de que trata este decreto, serão punidas com multa correspondente ao valor de 1 (um) a 3 (três) salários mínimos vigentes na região, artigo 3º da Lei nº 783/71.
- ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 04 DE ABRIL DE 1 977.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO

*Paulo Santafófia*  
PAULO SANTAFÓFIA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

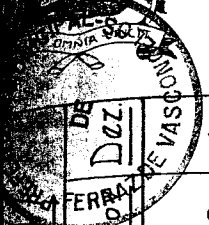
PLANTÕES - EXERCÍCIO 1977

FARMÁCIAS

	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
DROGARIA NOVA NISSEI LTDA. Avenida 15 de Novembro, nº 39 Inscrição Municipal nº 586				17	1	9	17	7	11	2	2	4
DROGARIA MEGALE LTDA. Praça Afonso Carlos Fernandes, nº 13 Inscrição Municipal nº 552				17	1	9	17	7	11	2	2	4
FARMÁCIA E PERFUMARIA BOM PASTOR LTDA. Praça Independência, nº 14 Inscrição Municipal nº 024				24	15	5	10	21	7	14	13	18
DROGARIA FERRAZ LTDA. Avenida Brasil, nº 641-A Inscrição Municipal, nº 400				24	15	5	10	21	7	14	13	18
DARCI FERREIRA. Avenida 15 de Novembro, nº 195 Inscrição Municipal nº 032				21	8	12	3	14	4	9	6	11
PEDRO GONDEK E CIA LTDA. Avenida Brasil, nº 1.603 Inscrição Municipal nº 057				21	8	12	3	14	4	9	6	11

1º) Feriados Nacionais: Dias 1º/Jan.; 21/Abr.; 1º/Mai.; 7/Set.; 15/Nov.; e 25/Dez.; 2º) Férias dos Municipais: Dias 8/Abr.; 9/Jun.; 14/Out.; e 2/Nov.; 3º) As Farmácias quando fechadas, poderão, em caso de urgência, atender ao público a qualquer hora do dia ou da noite; 4º) Quando fechadas, as Farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos analógicos que estiverem de Plantão; 5º) As infrações resultantes do não cumprimento da escala de Plantão de que trata o Decreto nº 1.786, de 04/04/1.977, serão punidas com multa correspondente ao valor de 1(um) a 3(três) salários mínimos vigentes na região - Artigo 3º da Lei nº 783/71.

02  
0



*[Handwritten signature]*

05  
05  
05  
05  
05